



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de

tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, além das exigências estabelecidas neste Edital.

Esta licitação atende ao pedido formulado pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

As informações contidas no Termo de Referência tem por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório e a consequente contratação de empresa para o fornecimento dos itens licitados. Trata-se de bem comum, pois são definidos neste termo, por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Esta classificação encontra amparo legal no Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. Para fazer frente à despesa em face de futura contratação, esta recairá na dotação orçamentária vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação, e que satisfaçam

todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus anexos.

4.2. Poderão participar desta Licitação as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de

mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 7.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar Ata de Registro de Preços administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

8.9. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.10. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

8.11. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

8.11.1. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

8.11.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

8.11.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

8.11.4. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário;
- b) quantidade;



- c) marca;
- d) fabricante;
- e) descrição detalhada do objeto.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Ata de Registro de Preços.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O julgamento da licitação será adotado o CRITÉRIO MENOR PREÇO do lote/item, enfatizando que o lance se dará por valor total do LOTE/ITEM, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências deste edital.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto

licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.28.1. No país;

10.28.2. Por empresas brasileiras;

10.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para

pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário

para a sua continuidade.

11.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

12.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.2. REGULARIDADE CADASTRAL

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3. REGULARIDADE FISCAL

12.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

12.3.4. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

12.3.5. Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

12.3.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

12.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

12.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.5.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a

Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VII);
12.5.2. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VIII).

Obs. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresseo.

a) Em respeito à Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será aceita a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor.

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

12.7.2 O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando

contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Ata de Registro de Preços/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



18.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.6. Na assinatura do Ata de Registro de Preços ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Ata de Registro de Preços ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Ata de Registro de Preços ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Ata de Registro de Preços ou a ata de registro de preços.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Salto Grande.

19.2. Os pagamentos serão efetuados no décimo dia do mês subsequente ao mês de entrega, correspondendo a quantidade do produto efetivamente entregue durante àquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das respectivas requisições, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.– As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3 Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

19.4 Os valores devidos serão creditados em contas, em nome da empresa contratada, previamente identificada. A saber:

Conta:

Agência

Banco

19.5 A empresa licitante, promover a emissão da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura, conforme constará adiante:

a)- Deverá constar na Nota Fiscal o Número do Processo Administrativo..... e do Pregão Eletrônico I.....

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,

20.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.4. Apresentar documentação falsa;

20.1.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.7. Não manter a proposta;

20.1.8. Cometer fraude fiscal;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II - Multa de 10.% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.saltogrande@gmail.com ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto Grande, no endereço Avenida Rangel Pestana, 449 – Centro – Salto Grande/SP, CEP: 19.920-007.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta; ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração Vínculo

ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preços

Salto Grande-SP, 30 de outubro de 2023.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MERENDA ESCOLAR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A entrega dos produtos será efetuada, de maneira parcelada, obedecido à requisição da Nutricionista da Prefeitura, que será expedida semanalmente, os produtos serão supervisionados pela mesma, que certificará o critério de qualidade do produto a ser consumido.

Os produtos objeto do edital deverá ser entregues, embalados e etiquetados constando o peso (quando for o caso), observando os termos da requisição expedida.

A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação do Setor de Nutrição, e este dar-se-á de **SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 06h00min às 13h30min**, pois a Cozinha Piloto encerrará seus trabalhos as 14:00hs. **As entregas não serão recebidas fora do horário estabelecido.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela em anexo.

Os produtos referentes a presente aquisição deverão apresentar os devidos registros nos rótulos, de acordo com cada produto, bem como as especificações de entrega conforme descrito abaixo:

a) Licença Sanitária estadual ou municipal válida, por cópia legível autenticada;

- b) Certificado de Registro ou relacionamento do estabelecimento no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (D.I.P.O.A.) no Ministério da Agricultura, quando se tratar de comércio interestadual com produtos de origem animal, conforme Decreto 30.691 de 29 de março de 1952 ou no serviço de Inspeção Estadual de (S.I.E.) ou ainda em órgãos de fiscalização de outro Estado membro.
- c) Os produtos apresentados pela(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá (ão) apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais;
- d) Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis.
- e) Realizar o transporte dos alimentos em veículos adequados, higienizados, isentos de resíduos ou produtos que possam expor à contaminação física, química e/ou biológica.
- f) Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de fabricação e prazo de validade impressa em cada embalagem.
- g) Responsabilizar-se pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado pela PM de Salto Grande, bem como pelo seu descarregamento, e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato. Comunicar ao Setor de Nutrição Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- i) Comunicar, todo acontecimento entendido como irregular e que possa dificultar ou impedir a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.
- j) Efetuar o fornecimento conforme condições estabelecidas no edital licitatório.
- k) Cumprir os prazos de entrega pactuados.

VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA BARGERI
CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CRN3 – 27060

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS
GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL			
01	120	PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ (CÚRCUMA): EMBALAGEM FECHADA DE 500G, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

02	2.000	LATA	<p>ACHOCOLATADO 2.0 – LATA 370G: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO – CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (FUMARATO FERROSOL), SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (VITAMINA C – ÁCIDO L-ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B12 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. (MARCA DE REFERÊNCIA NESCAU).</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.</p>
03	50	POTE	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, CONSTITUÍDO DE MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ LECITINADO. VITAMINAS: NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, C, B12, B6, B1, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12 E MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELÊNIO; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESSULFAME DE POTÁSSIO; ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SÍLCIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTEM FENILALANINA. EMBALAGEM 210G. (MARCA DE REFERÊNCIA LINEA).</p>
04	1.500	PCTE	<p>AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG: CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 5KG. (MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA ISABEL OU ALTO ALEGRE).</p>
05	600	PCTE	<p>ALHO DESCASCADO: PRONTO PARA USO. SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: ALHO IN NATURA DESCASCADO. 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.</p>

06	300	POTE	ALHO TRITURADO SEM SAL: INGREDIENTES: ALHO IN NATURA; CONTÉM ANTIOXIDANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (P/ CADA 100G DE ALHO): 0,4 g GORDURAS TOTAIS; PROTEÍNA 5,3G; CARBOIDRATOS TOTAIS: 14,8 G; CALORIAS: 84 KCAL; CÁLCIO: 14,8 MG; SÓDIO: 23,1 MG; FERRO: 1,5 MG; FIBRA: 15,36 G. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 3 MESES. POTE DE 1KG .
07	100	PACOTE	AMENDOIM: DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO, TIPO I, EMBALAGEM 500G . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
08	50	PACOTE	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
09	4.000	PCTE	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO APROXIMADAMENTE: DE 39 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 3,8G DE PROTEÍNAS E ZERO DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, SEM SUJIDADES, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. PACOTE DE 5KG . (MARCA DE REFERÊNCIA: AGULHA DE OURO OU BLUE BOM).
10	50	PCTE	AVEIA EM FLOCOS: INGREDIENTE: AVEIA EM FLOCOS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G .
11	50	FRASCO (VIDRO)	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLÁSSICO. 100% AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. SEM GLÚTEN. 500ML . (MARCA DE REFERÊNCIA GALLO OU ANDORINHA)
12	30	SACHÊ	AZEITONA VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO: INGREDIENTES: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL), CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ISOASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. CONTENDO 1,01KG.
13	2.000	PCTE	BATATA PALHA: INGREDIENTES- BATATA IN NATURA, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E SAL.

			NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PACOTE 500G .
14	400	PACOTE	BISCOITO SALGADO: TABLETITOS DE CHIA. ASSADO; SEM GLÚTEN; VEGANO E SEM SOJA. BAIXO EM GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, FÉCULA DE BATATA, FARINHA INTEGRAL DE AMÊNDOAS, POLVILHO AZEDO, BIOMASSA DE BANANA VERDE, SEMENTE DE CHIA, LECITINA DE GIRASSOL, SAL MARINHO INTEGRAL, FIBRA DE MANDIOCA, AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), CEBOLA EM PÓ, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, ALHO EM PÓ, ÓLEOS ESSENCIAIS, (ORÉGANO, MANJERICÃO E MANJERONA), FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL EXTRATO DE ALECRIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM AMÊNDOAS. EMBALAGEM 120G. (MARCA DE REFERÊNCIA LEVE CROC).
15	400	PACOTE	BISCOITO SALGADO: PALITOS DE LINHAÇA DOURADA. ASSADO; SEM GLÚTEN; VEGANO E SEM SOJA. FONTE DE FIBRAS. BAIXO EM GORDURAS SATURADAS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, LINHAÇA DOURADA, AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, LECITINA DE GIRASSOL, FIBRA DE MANDIOCA, SAL MARINHO INTEGRAL, AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), CEBOLA EM PÓ, EXTRATO DE LEVEDURA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, ALHO EM PÓ, ÓLEO ESSENCIAL DE ORÉGANO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL EXTRATO DE ALECRIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMÊNDOAS. EMBALAGEM 120G. (MARCA DE REFERÊNCIA LEVE CROC).
16	400	PACOTE	BISCOITO DE MAISENA: ENRIQUECIDO COM PSILIMUM. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. COM AÇÚCAR DEMERARA. VEGANO. RICO EM FIBRAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA DE PALMA, LEITE DE COCO, FIBRA PSILIMUM, FIBRA INULINA, FIBRA DE ACÁCIA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, GOMA XANTANA, MOMO E DIGLISSERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MANTEIGA DE CACAU, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO: FERMENTO

			QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTE NATURAL EXTRATO DE ALECRIM E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. EMBALAGEM COM 112G . (MARCA DE REFERÊNCIA NATURAL LIFE)
17	3.000	PACOTE	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE – 340G A 400G: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISULFFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. (MARCA DE REFERÊNCIA LIANE OU DALLAS).
18	1.000	PACOTE	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE – 340G A 400G: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISULFFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. (MARCA DE REFERÊNCIA LIANE OU DALLAS).
19	400	PACOTE	BISCOITO DOCE: SEQUILHOS DE AMEIXA. ASSADO; SEM GLÚTEN; VEGANO E SEM SOJA. FONTE DE FIBRAS. BAIXO EM GORDURAS SATURADAS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TUPINAMBOR, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM, AMEIXA SECA, LECITINA DE GIRASSOL, SEMENTE DE CHIA, FIBRA DE POLPA DE BETERRABA,

			GOMA GUAR, GOMA XANTAMA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMÊNDOAS. EMBALAGEM 120G. (MARCA DE REFERÊNCIA LEVE CROC).
20	3.500	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, AÇÚCAR, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DISSÓDIO E BICARBONATE DE AMÔNIO, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU DE BAUNILHA E CORANTE: CARAMELO IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 340G.
21	3.500	PACOTE	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, AÇÚCAR, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DISSÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E CORANTE CARAMELO IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEM. PACOTE DE 340G.
22	3.000	PACOTE	BOLACHA DE MAIZENA: PACOTE DE 340G A 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II). EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS1101). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER DERIVADO DO LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLÚTEM.

23	2.500	PACOTE	BOLACHA DE LEITE SEM LACTOSE: PACOTE DE 340G A 400G , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G, CONTENDO APROXIMADAMENTE: 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA E 4,7G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
24	1.000	CAIXA	CACAU EM PÓ SOLÚVEL (50%): SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CAIXA 200G. (MARCA DE REFERÊNCIA NESTLÉ OU CACAU FOODS).
25	150	CAIXA	CACAU EM PÓ SOLÚVEL (100%): SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CAIXA 200G. (MARCA DE REFERÊNCIA NESTLÉ OU CACAU FOODS).
26	600	PACOTE	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO. PONTO DE TORRA MÉDIO. EMBALAGEM STAND-UP 100% SELADA. EMBALADO A NITROGÊNIO TOTALMENTE SELADO E SEM MICRO FUROS. PACOTE 500G .
27	30	PACOTE	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM FECHADA DE 50G , INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.
28	200	PACOTE	CANJICA BRANCA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA. PACOTE DE 500G , EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO PRODUTO.
29	30	PACOTE	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA): EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG . DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 04 MESES.
30	800	CAIXAS	CHÁ MATE TOSTADO DE 1ª QUALIDADE. CAIXA DE 250G: INGREDIENTES- FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTÁSSIO 56MG, VALOR ENERGÉTICO 0KCAL, AÇÚCAR 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, SÓDIO 0MG. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CAIXA BEM FECHADA E INTACTA. (MARCA DE REFERÊNCIA MATE LEÃO).

31	30	PACOTE	CHÁS: CAMOMILA, ERVA DOCE E HORTELÃ. EMBALAGEM DE 50G.
32	250	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO E/OU ALGODÃO, E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 500 G.
33	100	KG	CÔCO RALADO: FINO INDUSTRIALIZADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. SEM LACTOSE. SEM COLESTEROL. SEM GLÚTEN. NÃO TRANSGÊNICO PCT. COM 1KG. (MARCA DE REFERÊNCIA SOCOCO).
34	500	PACOTE	COLORÍFICO: PACOTE DE 500G , ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO: SABOR; PRÓPRIO. ACÍDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%; AMIDO MÁXIMO DE 78% (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78). (MARCA DE REFERÊNCIA KININO OU APTI).
35	150	KG	CREME DE CONFEITEIRO: PACOTE 1 KG.
36	400	UNIDADE	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: LEITE UHT HOMOGENEIZADO. CAIXA 200G , EMBALAGEM TETRAPACK, PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. (MARCA DE REFERÊNCIA PIRACANJUBA OU ITALAC).
37	1.000	LITRO	CREME DE LEITE: CAIXA 1L , EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.
38	300	UNIDADE	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO MODIFICADO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSISTÊNCIA CREMOSA EMBALAGEM COM 395G (MARCA DE REFERÊNCIA PIRACANJUBA OU ITALAC).
39	500	LATA	ERVILHA EM CONSERVA – 2,6 KG: INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SAL. SÓDIO PRÓPRIO DOS INGREDIENTES. PRODUTO VEGANO. FONTE DE FIBRAS. A VALIDADE DO PRODUTO

			DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 2,6KG. (MARCA DE REFERÊNCIA QUERO, OLÉ, PREDILECTA).
40	2.000	LATA	EXTRATO DE TOMATE: LATA COM 4KG (DATA DE VALIDADE INDELÉVEL). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 14KCAL; CARBOIDRATOS 2,6G, PROTEÍNAS 0; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0,6G; SÓDIO 131MG. (MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO OU BONARE/BONARE GOURMET).
41	100	PACOTE	FARINHA DE AVEIA: INGREDIENTE: FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G.
42	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG , VALIDADE NA ENTREGA DE NO MÍNIMO 5 MESES.
43	800	PACOTE	FARINHA DE MILHO: AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG , LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
44	1.000	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE PAPEL 1KG. (MARCA DE REFERÊNCIA: VENTURELLI; NITA OU COAMO)
45	60	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1ª LINHA: PACOTE COM 1 KG.
46	8.000	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. GRUPO 1. FEIJÃO COMUM. NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE

			ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. (MARCA DE REFERÊNCIA: DOURADINHO OU BLUE BOM).
47	2.500	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: PACOTE COM 500 GRS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.
48	300	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO POTE DE 100G: LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, (MARCA DE REFERÊNCIA PÓ ROYAL OU SIMILAR).
49	60	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS – (LATA 800G). SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E

			ÁCIDO CÍTRICO. FONTE PROTEICA. (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2).
50	500	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS – (LATA 800G) LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, PERMEADO DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, LACTOSE, SERO DE LEITE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, INULINA, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-a-TOCOFERILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D (CALECALCIFEROL), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. (MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO FASES 1+) – 1 A 3 ANOS.
51	200	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS – ZERO LACTOSE (LATA 800G): LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, INULINA, ENZIMA LACTASE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), FERRO (SULFATO FERROSO) ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE

			RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. (MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO ZERO LACTOSE).
52	30	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PREBIÓTICOS, DHA, E ARA, NUCLEOTÍDEOS 6 A 12 MESES – (LATA 800G) PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2'-O-FUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTRETOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM TEOR DE ARA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-a-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, L-CARNITINA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS II, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROLE CIANOCOBALAMINA. (MARCA DE REFERÊNCIA NAN SUPREME 2).
53	1.000	KG	FUBÁ DE MILHO MIMOSO TIPO 01: PACOTE DE 1KG - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MÁTERIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA COM O SELO ABIC.

54	100	UN	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: CAIXA DE 395G , EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.
55	250	UN	LEITE CONDENSADO: CAIXA DE 395G , EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.
56	300	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO: LEITE EM PÓ INTEGRAL. FOSFATO, TRICALCIO. RICO EM VITAMINAS A, C, D e E ZINCO; FERRO E CALCIO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 800G . (MARCA DE REFERÊNCIA PIRACANJUBA AZUL OU ITAMBÉ –AZUL).
57	30	PACOTE	LENTILHA: DE 1ª QUALIDADE, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR . COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
58	300	PACOTE	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ALFABETO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. PACOTE 500G . (MARCA DE REFERÊNCIA BASILAR OU ORSI).
59	300	PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ (MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ) TIPO PARAFUSO – ZERO GLÚTEN. PACOTE 500G: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO).
60	400	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO AVE MARIA: PACOTE BEM FECHADO E INTACTO COMPOSIÇÃO EM 80G DE APROXIMADAMENTE: CARBOIDRATOS 48G, PROTEÍNAS 8,8G, LÍPIDIOS 0,8G, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. PACOTE 500G . (MARCA DE REFERÊNCIA BASILAR OU ORSI).

61	300	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS TIPO ARGOLINHA: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. PACOTE 500G . (MARCA DE REFERÊNCIA BASILAR OU ORSI).
62	4.000	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CURCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E PODE CONTER OVOS. PACOTE 500 G . (MARCA DE REFERÊNCIA BASILAR OU ORSI).
63	1.500	PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO EM 80G. APROXIMADAMENTE DE: CARBOIDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8,8G, LÍPIDIOS 0,8G, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. PACOTE 500G . (MARCA DE REFERÊNCIA BASILAR OU ORSI).
64	300	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO: COM CORANTES NATURAIS DE ESPINAFRE E CENOURA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, CLOROFILA, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G . (MARCA DE REFERÊNCIA BASILAR OU ORSI).
65	300	BALDE	MANTEIGA COM SAL 10KG: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACAJUBA).
66	50	POTE	MANTEIGA SEM SAL 500G: CREME DE LEITE, CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (MARCA DE REFERÊNCIA PIRACANJUBA).

67	50	POTE	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE 200G: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (MARCA DE REFERÊNCIA PIRACAJUBA).
68	300	BALDE	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL: TEOR DE LÍPIDIOS (65%) DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM. PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 KG - ANVISA.
69	50	BALDE	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO SEM SAL: TEOR DE LÍPIDIOS (65%) DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM. PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 KG - ANVISA.
70	100	UNIDADE	MASSA ALIMENTÍCIA: TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARA LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 500G . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
71	1.000	KG	MELHORADOR DE PÃO: INGREDIENTES - AMIDO, FARINHA DE SOJA, LEVEDURA SECA INATIVA, ENZIMA HEMICELULASE E LIPASE, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE, ANTIOXIDANTE GLUCOSE OXIDASE. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 1KG .
72	500	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA: FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G .
73	500	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA- LATA DE 2,6 KG: ACONDICIONADO EM LATA. ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. ZERO ADIÇÃO DE SAL.

			SÓDIO PRÓPRIO DOS INGREDIENTES. FONTE DE FIBRAS. (MARCA DE REFERÊNCIA QUERO, OLÉ E PREDILECTA).
74	3.000	FRASCO PET	ÓLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO PET 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O FRASCO DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERSTICOS.
75	300	PACOTE	ORÉGANO: EMBALAGEM FECHADA DE 500G, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.
76	500	PACOTE	PAO TIPO BISNAGUINHA: EMBALAGEM DE 300 GRAMAS - CONTENDO 12 UNIDADES.
77	1.000	SACHÊ	PASTA DE TOMATE: POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 100% NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ 1,03KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR CALÓRICO: 91KCAL/374KJ; CARBOIDRATOS: 22G; AÇÚCAR TOTAL 12G; AÇÚCAR ADICIONADO 0G; PROTEÍNAS: 3,5G; GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E COLESTEROL 0G; FIBRA ALIMENTAR: 10G; CÁLCIO 30MG; FERRO: 1,3MG E SÓDIO 22MG. INGREDIENTES: TOMATES 100%. (MARCA DE REFERÊNCIA BEST PULP).
78	150	PACOTE	POLVILHO DOCE: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. FORNECER EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, 500GR.
79	150	PACOTE	POLVILHO AZEDO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. FORNECER EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, 500GR.
80	2.500	SACO	PRÉ-MISTURA 25 KG PAO FRANCES: LINHA PROFISSIONAL É OBTIDA COM TRIGOS SELECIONADOS E UM SISTEMA DE MOAGEM QUE RESULTA EM UMA FARINHA MAIS PURA E BRANCA. SACO DE 25 KG. VALOR NUTRICIONAL EM 40G DO PRODUTO É DE APROXIMADAMENTE: CARBOIDRATOS 24,8G, PROTEÍNAS 5G E GORDURAS TOTAIS 0,4 G. (MARCA DE REFERÊNCIA NACIONAL).

81	1.000	KG	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG: O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.
82	30	FRASCOS	SANITIZANTE. TABLETES ENFERVESCENTES 1G. (INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLA) COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, CLORETO DE SÓDIO 1,0%, ÁGUA DEIONIZADA q. s. p. 100%. FRASCOS CONTENDO 150 UNIDADES. (MARCA DE REFERÊNCIA CLIM).
83	20	KG	SANITIZANTE DESINFETANTE P VERDURAS LEGUMES E FRUTAS – EM PÓ 1 KG. MODEL: SANITIZANTE DE ALIMENTOS PRODUTO DE LIMPEZA PARA ALIMENTOS DESINFETANTE DE FRUTAS E LEGUMES LIMPADOR DE VEGETAIS HIGIENIZADOR DE ALIMENTOS SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA VERDURAS DESINFETANTE PARA ALIMENTOS FRESCOS LIMPADOR DE ALIMENTOS ORGÂNICOS ESTERILIZA. (MARCA DE REFERÊNCIA QUALIFOOD).
84	400	PACOTE	TORRADINHAS SALGADAS: LOW CARB. COM ÓLEO DE COCO. ASSADO; SEM GLÚTEN; VEGANO E SEM SOJA. FONTE DE FIBRAS. BAIXO EM GORDURAS SATURADAS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE PAINÇO, BATATA DOCE, FÉCULA DE BATATA, ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, POLVILHO AZEDO, POLIDEXTROSE, LECITINA DE GIRASSOL, SAL MARINHO INTEGRAL, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), FERMENTOSQUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL EXTRATO DE ALECRIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMÊNDOAS. EMBALAGEM 120G. (MARCA DE REFERÊNCIA LEVE CROC).
85	400	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ: VINAGRE DE MAÇÃ. EMBALAGEM DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.
CARNES E FRIOS			
86	2.000	KG	ALMÔNDEGA BOVINA <u>PRÉ ASSADA</u>: COM SABOR CASEIRO, COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE. LEVEMENTE TEMPERADA COM ALHO E CEBOLA, PESANDO DE 15 A 19G CADA. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO

			INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 2 KG . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DE 12 KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISF, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. (MARCA DE REFERÊNCIA MINERVA FOODS).
87	800	KG	ALMONDEGA 100% CARNE DE FRANGO CONGELADA (IQF): INGREDIENTES: 100% CARNE DE FRANGO MOIDA FORMATADA COM 25 GRS CADA UNIDADE, SEM SAL, SEM TERMPEROS OU CONDIMENTOS, NÃO CONTER GLÚTEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO DE 1 A 6 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE FOMA CLARA AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRINCANTE. DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE CONGELADO (TEMPERATURA APROXIMADA DE -18º C) E COM VALIDADE DE 180 DIAS. (MARCA DE REFERÊNCIA RF FOODS).
88	1.500	KG	ALMONDEGA 100% CARNE BOVINA CONGELADA (IQF): INGREDIENTES: 100% CARNE BOVINA MOIDA FORMATADA COM 25 GRS CADA UNIDADE, SEM SAL, SEM TERMPEROS OU CONDIMENTOS, NÃO CONTER GLÚTEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO DE 1 A 6 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE FOMA CLARA AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRINCANTE. DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, Nº DO

			<p>LOTE, Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE CONGELADO (TEMPERATURA APROXIMADA DE -18º C) E COM VALIDADE DE 180 DIAS.</p>
89	4.000	UNIDADE	<p>CARNE BOVINA MOIDA FORMATADA IQF 56 GRS. HAMBURGUER 100% CARNE BOVINA, SEM SAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS E ADITIVOS. ISENTO DE GLÚTEM. CONGELADOS INDIVIDUALMENTE (IQF), COM PESO POR UNIDADE DE 50 G. EM PACOTE DE 1 KG A 6 KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE, COM ROTULO IMPRESSO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE CONGELADO (TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18ºC) E COM VALIDADE DE 180 DIAS.</p>
90	25.000	KG	<p>CARNE BOVINA EM ISCAS MIÚDAS TIPO STROGONOFF (PATINHO) CONGELADA: CARNE BOVINA; ANIMAIS SADIOS; DE 1º QUALIDADE; CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO; ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; RESISTENTES; PACOTES DE 5KG, (DATA DE VALIDADE, PESO E TIPO DA CARNE INDELÉVEL OU COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO RESISTENTES A UMIDADE) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 02 – 03 - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E M.A. 22444/97; CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP.</p>
91	25.000	KG	<p>CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) CONGELADA: CARNE BOVINA; ANIMAIS SADIOS; DE 1º QUALIDADE; CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO; ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; RESISTENTES; PACOTES 05 KG, (DATA DE VALIDADE, PESO E TIPO DA CARNE INDELÉVEL OU COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO RESISTENTES A UMIDADE) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 02 – 03 - DECRETO 12.486 DE</p>

			20/10/78 E M.A. 22444/97; CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP.
92	25.000	KG	CARNE DE FRANGO MOÍDA CONGELADA: NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG A 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP.
93	10.000	KG	CARNE SUÍNA (PERNIL) EM TIRAS PEQUENAS: SEM PELE E SEM OSSO. CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CADA EMBALAGEM DEVE TER 5 KG, ÍNTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL (SIF, SIE E SIM) NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°, OU SEJA, CONGELADO.
94	10.000	KG	COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE: CONGELADAS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA; E EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A PARTIR DA ENTREGA. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP.
95	5.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CORTADO TIPO STROGONOFF: DE 1ª QUALIDADE; FILÉ DE PEITO SEM OSSOS E SEM PELE; PARTES INTEIRAS; SEM TEMPERO; CONGELADA; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; SEM

			MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE; EMBALAGEM PESANDO 5 (CINCO) KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 03 - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E M.A. 22444/97; CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISF.
96	25.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: TIPO SASSAMI. DE 1ª QUALIDADE; CORTES CONGELADOS DE FRANGO, FILEZINHO SASSAMI. SEM TEMPERO; CONGELADA; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE; EMBALAGEM PESANDO 1KG , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 03 - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E M.A. 22444/97; CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISF.
97	200	KG	ÍSCAS DE PEIXE: ÍSCAS DE FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
98	1.000	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA RETA: INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,5KG. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
99	2.000	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA FATIADA: INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,5KG. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

100	600	PACOTE	LINGÜIÇA DE FRANGO: TIPO DEFUMADA: INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA DE FRANGO. EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA: PACOTE DE 480G. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SADIA)
101	500	KG	MORTADELA DE FRANGO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. OS ENVOLTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACEANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE. BANDEJA CONTENDO 1KG CADA.
102	500	KG	MORTADELA DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE: FATIADA COM FATIAS DE 10 GRAMAS CADA; RESFRIADA, PREPARADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. APARÊNCIA: PRÓPRIA - COR ROSADA, ODOR: PRÓPRIO. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SÓDIO, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMULSIFICANTE: AMIDO DE MILHO DESIDRATADO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMAS NATURAIS (NOZ MOSCADA), CONSERVADORES, REALÇADOR DE SABORES, ANTIOXIDANTE E CORANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN; BANDEJA CONTENDO 1KG CADA.
103	200	KG	MÚSCULO MOÍDO: CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO-CEREJA BRILHANTE, MACIO E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 2 KG CADA. DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PESO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE

			CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA).
104	1.000	KG	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE: FATIADO, COM FATIAS DE 10 GRAMAS CADA; INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, CONDIMENTO E AROMA NATURAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
105	1.000	KG	QUEIJO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE: FATIADO, COM FATIAS DE 10 GRAMAS CADA, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE C/ ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO P/ CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; BANDEJA CONTENDO 1KG CADA.
106	500	KG	QUEIJO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE SEM LACTOSE: FATIADO, COM FATIAS DE 10 GRAMAS CADA, IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE C/ ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO P/ CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; BANDEJA CONTENDO 1KG CADA.
107	1.500	KG	SALSICHA: PACOTE 5KG. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), ÁGUA (10%), PROTEÍNA DE SOJA (3,3%)** , SAL, GORDURA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), AMIDO (1,9%), AÇÚCAR, ALHO, PIMENTA-VERMELHA, CEBOLA, DEXTROSE**, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, ORÉGANO, MACIS, CRAVO, PIMENTA-VERMELHA, NOZ-MOSCADA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CARNE, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REGULADORES DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM,

			CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. ** BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDICHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS. (MARCA DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO).
108	300	KG	SALSICHA DE FRANGO: PACOTE 5KG. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, MIÚDOS DE FRANGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO).
109	500	KG	TIRINHAS DE FRANGO EMPANADAS NUGGETS: PRODUTO A BASE DE FRANGO, PRÉ FRITO, COZIDO E CONGELADO. VALOR ENERGÉTICO 222KCAL = 932KJ (11%), PROTEÍNA 14G (19%), GORDURAS SATURADAS 2,4G (11%), FIBRA ALIMENTAR 9,3G (37%), CARBOIDRATO 12G (4%), GORDURAS TOTAIS 13G (24%), GORDURAS TRANS 3,1G, SÓDIO 533MG (222%). PACOTE DE 1,5 KG, COM VALIDADE DE 6 MESES. QUANTIDADE POR CAIXA 4 x 1,5KG = 6 KG/CAIXA.
BEBIDAS LACTEAS E SUCOS			
110	7.000	UNIDADE	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA): COM ADIÇÃO DE SUCO DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 200 ML , COM CANUDO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (MARCA DE REFERÊNCIA: ADES OU MAIS VITA).
111	8.000	LITRO	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA): COM ADIÇÃO DE SUCO DE FRUTA, SABORES VARIADOS. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1L . ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (MARCA DE REFERÊNCIA: ADES OU MAIS VITA).
112	150	LITRO	ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO E VITAMINAS A, B6, B12, C, D, E ÁCIDO FÓLICO. 0% LACTOSE 0% COLESTEROL. NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL POR SER UM ALIMENTO COM SOJA. VALIDADE: 10 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 200 ML APROXIMADAMENTE (1 COPO): VALOR ENERGÉTICO 102KCAL, CARBOIDRATOS 10G;

			AÇÚCARES 9G; LACTOSE 0; PROTEÍNAS 5G; GORDURAS TOTAIS 2,9G. EMBALAGEM DE 1 LITRO .
113	6.000	LITRO	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: INGREDIENTES: LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE PECTINA). VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO EM 200G DO PRODUTO: CARBOIDRATOS: 38G; PROTEÍNAS: 3G; GORDURAS TOTAIS: 2,8G; CÁLCIO: 100MG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S.I.F. EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE 1 LITRO .
114	8.000	UNIDADE	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (FÓSFORO E MAGNÉSIO), VITAMINAS (B1, B2, PP, B6, B12, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALOR NUTRICIONAL PARA 200ML DO PRODUTO É DE APROXIMADAMENTE: CARBOIDRATOS 30G; PROTEÍNAS 4,7G; GORDURAS TOTAIS 5G.; FIBRA 1G; CÁLCIO: 177MG; FERRO: 0,7MG. EMBALAGEM TETRA-PAK DE 200 ML .
115	10.000	LITRO	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (FÓSFORO E MAGNÉSIO), VITAMINAS (B1, B2, B6, B12, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALOR NUTRICIONAL PARA 200ML DO PRODUTO É DE APROXIMADAMENTE: CARBOIDRATOS 30G; PROTEÍNAS 4,7G; GORDURAS TOTAIS 5G.; FIBRA 1G; CÁLCIO: 177MG; FERRO: 0,7MG. EMBALAGEM TETRA-PAK DE 1L .
116	1.000	BOMBONA	CONCENTRADO DE FRUTAS SEM AÇÚCAR. SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, LARANJA E MARACUJÁ. TOTALMENTE NATURAL, ISENTO DE CONSERVANTES, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. SABORES DIVERSOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 5000ML – <u>BOMBONA</u>

			POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA TUTTY)
117	1.000	BOMBONA	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABORES: UVA COM MAÇÃ, LARANJA COM MAÇÃ, CAJÚ COM MAÇÃ, GOIABA COM MAÇÃ. INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE UVA, LARANJA, CAJU E GOIABA COM SUCO CONCENTRADO DE MAÇA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM CORANTES, SEM AÇÚCAR, SEM ADOÇANTES. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA ANTES DA DILUIÇÃO: MÍNIMO BRIX 40,00 – 61,00. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, INSTRUÇÃO DE DILUIÇÃO: UMA PARTE DO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA PARA 6 PARTES DE ÁGUA. ARMAZENAMENTO TEMPERATURA DE -8 °C. MANTER AO ABRIGO DA LUZ SOLAR. APÓS ABERTO MANTER EM REFRIGERAÇÃO À TEMPERATURA DE 0°C A 8°C, POR ATÉ 7 DIAS OU CONGELAR ATÉ O PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. (MARCA DE REFERÊNCIA FRUTLIFE).
118	10.000	UNIDADE	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO – EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 850G OU 900G. IOGURTE COM PREPARADO DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO – CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DO LEITE E/OU SORO RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO MODIFICADO, PREPARADO DE MORANGO (AÇÚCAR, ÁGUA, POLPA DE MORANGO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA INS 120, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO INS 202, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX INS 123), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4R INS 124 E AMARELO SUNSET INS 110, E FERMENTO LÁCTEO. (TIPO FRUTAP/NESTLÉ). COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

			<p>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. <i>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S.I.F.</i></p>
119	10.000	UNIDADE	<p>IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR SALADA DE FRUTAS – EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 850G OU 900G. IOGURTE COM PREPARADO DE SALADA DE FRUTAS PARCIALMENTE DESNATADO – CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, PREPARADO DE SALADA DE FRUTAS (AÇÚCAR, ÁGUA, POLPAS DE MORANGO, BANANA, PÊSSEGO E ABACAXI, AMIDO MODIFICADO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO E VERMELHO BORDEAUX, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE MORANGO, BANANA, PÊSSEGO, ABACAXI E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE SALADA DE FRUTAS, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4R E AMARELO SUNSET, E FERMENTO LÁCTEO.(TIPO FRUTAP/NESTLÉ). COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. <i>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S.I.F.</i></p>
120	1.000	UNIDADE	<p>IOGURTE DESNATADO SABOR MORANGO <u>ZERO LACTOSE</u>, GORDURA E AÇÚCAR – EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA DE 850G OU 900G. IOGURTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. INGREDIENTES: LEITE DESNAQTADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DO LEITE E/OU SORO RECONSTITUÍDO,PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA,MORANGO, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA INS 120, ESPESSANTES AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR INS 412, CARBOXIMETILCELULOSE INS 466, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330), CONCENTRADO</p>

			<p>PROTEICO DE LEITE, ESPESSANTES AMIDO MODIFICADO E GELATINA, ENZIMA LACTASE, EDULCORANTE SUCRALOSE INS 955 E FERMENTO LÁCTEO. (TIPO FRUTAP/NESTLÉ).</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE</p> <p><i>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S.I.F.</i></p>
121	200	LITRO	<p>LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO APROXIMADA EM 200ML DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO: 82KCAL; CARBOIDRATOS: 9,0G; GORDURAS TOTAIS: 2,4G; CÁLCIO: 232MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E NÚMERO DO SIF. EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO. (MARCA DE REFERÊNCIA PARMALAT, ITAMBÉ OU PIRACANJUBA).</p>
122	25.000	LITRO	<p>LEITE UHT INTEGRAL: 3,0% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRALE ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSÓDICO E DIHIDROGÊNIO DIFOSFATO DISSÓDICO). COMPOSIÇÃO APROXIMADA EM PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO: 114KCAL; CARBOIDRATOS: 9,0G; PROTEÍNAS: 6,0G; GORDURAS TOTAIS: 6G; GORDURAS SATURADAS 3,6G; SÓDIO 130MG; CÁLCIO: 210MG. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E NÚMERO DO SIF. EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO. (MARCA DE REFERÊNCIA PIRACANJUBA; ITALAC; ITAMBÉ; JUSSARA; SHEFA OU PARMALAT).</p>
123	3.000	LITRO	<p>NÉCTAR (DIVERSOS SABORES): PÊSSEGO, MARACUJÁ, LARANJA E ACEROLA, MANGA, UVA E GOIABA. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, AÇÚCAR; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330); CORANTE NATURAL: AROMATIZANTE: IDÊNTICO AO NATURAL; EMBALAGEM DE 1000 ML.</p>
124	4.000	UNIDADE	<p>NÉCTAR (DIVERSOS SABORES): PÊSSEGO, MARACUJÁ, LARANJA E ACEROLA, MANGA, UVA E GOIABA. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, AÇÚCAR; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330);</p>

			CORANTE NATURAL: AROMATIZANTE: IDÊNTICO AO NATURAL; EMBALAGEM DE 200 ML .
125	2.000	UNIDADE	POLPA DE FRUTAS NATURAL CONGELADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES – (DE ACORDO COM PEDIDO), CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE DE 100G , PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOR, SABOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.
126	800	BOMBONA	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA ADOÇADO: AÇÚCAR LÍQUIDO REFINADO INVERTIDO, SUCO CONCENTRADO (DIVERSOS SABORES), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL AO DA FRUTA SOLICITADA. NÃO FERMENTADO; NÃO ALCOÓLICO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; SEM CONSERVANTES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 5000ML – BOMBONA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA FUTLILIFE).
127	7.000	LITRO	SUCO 100% NATURAL – SABORES UVA, LARANJA, UVA E MAÇÃ. SUCO CONCENTRADO RECONSTITUÍDO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L, COM VALIDADE DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (MARCA DE REFERÊNCIA MARATÁ E AURORA).
128	7.000	LITRO	SUCO NÉCTAR – SABORES DIVERSOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, AROMA NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, EDULCORANTES SUCRALOSE (10,5MG) E ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,3MG) POR 100ML. (MARCA DE REFERÊNCIA DEL VALLE).

ATENÇÃO!!!

OS ITENS ESTÃO SUJEITOS A ANÁLISE DE AMOSTRA.

VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA BARGERI
CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CRN3 - 27060

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de

tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL -

endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2 REGULARIDADE CADASTRAL

1.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1.1.3 REGULARIDADE FISCAL

1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.2.3.2 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

1.2.3.4 Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

1.2.3.5 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

1.2.3.6 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens

7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

1.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

1.2.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.2.5.1 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VII);

1.2.5.2 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VIII). OBS.: Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta; OBS. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

1.4.2 O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.

1.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-ímile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual

período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

1.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Entrega Parcelada.
Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital, incluindo a marca dos produtos ofertados.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Entrega Parcelada.
Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



ANEXO V
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (somente para o fornecedor vencedor)

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de

tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL -

endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Entrega Parcelada.
Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de

tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de

tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL -

endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC123/2006.

Local e data _____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Entrega Parcelada.
Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregãoda Prefeitura de Salto Grande, que a empresatomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO XI
DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Forma de Execução: Entrega Parcelada.

Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de

tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

(Razão social) _____, CNPJ _____,
sediada (endereço completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº _____, instaurada pelo Município de Salto Grande/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 156/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Forma de Execução: Entrega Parcelada.
Recebimento das propostas: A partir do dia 31/10/2023 até o dia 13/11/2023, às 09h45min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/11/2023, às 10h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE E A EMPRESA XXXXXXX

Aos _____ dias do mês do ano de dois mil e vinte, por este instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 46.211.686/0001-60, com endereço à Rua Rangel Pestana, nº 449, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Sr. MÁRIO LUCIANO ROSA, e de outro lado _____ celebram o presente termo, com fulcro no processo administrativo.....Pregão Eletrônico nº _____. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva pregão eletrônico nº _____ que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL DO ITEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

2.1. Local de entrega: Os itens devem ser entregues, nos termos da requisicao.

2.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- definitivamente, após análise das características do objeto entregue, o qual deverá estar de pleno acordo

com o Termo de Referência, ressaltando que o recebimento definitivo não exime a empresa vencedora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do produto entregue.

2.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.3.1. O Município de Salto Grande, designará um gestor para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que, se necessário, registrará todas as ocorrências e/ou deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx.

3.2. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Salto Grande.

4.2. Os pagamentos serão efetuados no décimo dia do mês subsequente ao mês de entrega, correspondendo a quantidade do produto efetivamente entregue durante àquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das respectivas requisições, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

4.4. Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

4.5. Os valores devidos serão creditados em contas, em nome da empresa contratada, previamente identificada.

A saber:

Conta:

Agência

Banco

4.6. A empresa licitante, promover a emissão da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

6.1.1. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

6.1.2. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

6.1.3. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do Ata de Registro de Preços, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

6.1.4. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos.

6.1.5. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia, sem qualquer custo à contratante.

6.1.6. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar (em) estes serviços.

6.1.7. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva ou corretiva, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1. Receber o material.

6.2.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme cláusula 4ª.

6.2.3. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍCIO OCULTO:

7.1. Quaisquer danos ocorridos no(s) equipamento(s), e ficar (em) constatado(s) que foram ocultos dolosamente por parte da **CONTRATADA**, a presente Ata de Registro de Preços será rescindido e aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

8.2. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

8.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do Ata de Registro de Preços, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

8.5. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de XXX-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto Grande-SP, DATA.

ASSINATURAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE-SP**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): XXX/2023.

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto Grande-SP, DATA.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: E-mail licitação:

E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura: